



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

LEI Nº 1565

Autoriza doação de terreno à Associação
Comunitária Nossa Senhora Aparecida.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida do Bairro Bela Vista, neste Município, uma área de terreno situada às margens da Avenida Manoel Salvador de Oliveira, confluência com a Rua Leocádia de Oliveira, no mencionado bairro, dentro das seguintes confrontações: pela frente na confluência da Avenida com a citada rua, na extensão de trinta metros aproximadamente; do lado esquerdo na extensão de 12,05m, com quem de direito; do lado direito na extensão de 8,05m, com terrenos da Prefeitura Municipal de Itabirito, e fundos na extensão de 30m, com terrenos da Rede Ferroviária Federal, num total de 335m².

PARÁGRAFO ÚNICO - O terreno de que trata este artigo destina-se à construção de salão Comunitário.

Art. 2º - O terreno doado fica gravado com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, não podendo ser doado em garantia de dívida ou empréstimo.

Art. 3º - O terreno doado reverter-se-á ao Patrimônio Municipal, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial, caso a donatária não construa seu salão comunitário no prazo de 03 (três) anos da data desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado voltará ao domínio do Município se, a partir de 05 (cinco) anos da vigência desta Lei, a Associação não estiver cumprindo as finalidades do salão comunitário e os objetivos da Associação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de maio de 1990.


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


VANIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE